



Processo:	<i>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026</i>
Forma:	<i>ELETRÔNICA</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

ATENÇÃO: A DISPUTA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA
ELETRÔNICA www.licitanet.com.br

BASE LEGAL DA DESPESA: ART. 75, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

- 1.1) A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESPECIALIZADO DO TIPO “CEGONHA”, DESTINADO AO TRANSLADO DE **1 (UM) VEÍCULO VINCULADO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE**, DESDE A SEDE DA AUTARQUIA, **EM ARACAJU/SE**, ATÉ A SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, **EM BRASÍLIA/DF, INCLUINDO EMBARQUE, TRANSPORTE, DESEMBARQUE E SEGURO TOTAL DURANTE TODO O PERCURSO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA:

LOTE – 1 (LOTE ÚNICO)					
A	B	C	D	E	F
ITEM	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	QUANT.	APRES.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL MÁXIMO R\$ F = C X E
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESPECIALIZADO TIPO CEGONHA PARA O VEÍCULO FIAT TORO ENDUR AT 9, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, PLACA RUE0G47, NO TRAJETO ABAIXO: - LOCAL E ENDEREÇO DE COLETA: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, LOCALIZADA NA RUA VILA CRISTINA, Nº 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000. HORÁRIO DA COLETA: DAS 07 ÀS 17 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. - LOCAL E ENDEREÇO DE DESTINO: SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, LOCALIZADA NO ST. DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE CA 7, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.503-507. ATENÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ	1	SERVIÇO	5.372,08	5.372,08



	CHEGAR AO DESTINO ATÉ O DIA 28.02.2026. OBSERVAÇÃO: CONFORME OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, O SERVIÇO INCLUI: - EMBARQUE, TRANSPORTE, DESEMBARQUE E SEGURO TOTAL DURANTE TODO O PERCURSO.				
TOTAL GERAL MÁXIMO DO LOTE – 1 - R\$					5.372,08

1.2) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO DETALHADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2) JUSTIFICATIVA:

- 2.1) CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO DETALHADO NO **ITEM – 1**, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ALUGADO PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO E COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE;
- 2.2) CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO PERTENCE A EMPRESA LOCORA DE VEÍCULOS, **CS BRASIL FROTAS LTDA – CNPJ 27.595.780/0020-89**;
- 2.3) CONSIDERANDO QUE O CRO/SE NECESSITA DEVOLVER O VEÍCULO AO CFO;
- 2.4) CONSIDERANDO QUE ESSA DEVOLUÇÃO DEVE SER REALIZADA POR MEIOS LEGAIS E SEGUROS, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO **ITEM – 1**, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.5) CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO TIPO “CEGONHA” APRESENTA-SE COMO A SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE, SEGURA E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA, TENDO EM VISTA QUE ESSE TIPO DE SERVIÇO É ESPECIFICAMENTE DESTINADO AO TRANSPORTE DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, TÉCNICAS ADEQUADAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E COBERTURA SECURITÁRIA DURANTE TODO O DESLOCAMENTO.
- 2.6) CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE COMO SERVIÇO COMUM, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI NO 14.133/2021, UMA VEZ QUE POSSUI PADRÕES USUAIS DE MERCADO, ESPECIFICAÇÕES OBJETIVAS E AMPLAMENTE OFERTADAS POR DIVERSAS EMPRESAS DO RAMO, NÃO EXIGINDO SOLUÇÕES TÉCNICAS SINGULARES OU CUSTOMIZADAS, O QUE VIABILIZA SUA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



- 2.7) CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE POR MEIO DE SERVIDORES DO CRO/SE OU PELA CONDUÇÃO DIRETA DOS VEÍCULOS ACARRETIARIA RISCOS OPERACIONAIS E PATRIMONIAIS RELEVANTES, ALÉM DE GERAR CUSTOS ADICIONAIS COM DIÁRIAS, PASSAGENS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, DESGASTE DOS VEÍCULOS E AFASTAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS, NÃO SE MOSTRANDO VANTAJOSA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO.
- 2.8) CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITE A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS, ASSEGURANDO MAIOR PREVISIBILIDADE DE PRAZOS, MITIGAÇÃO DE RISCOS, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS INSTITUCIONAIS IMPOSTAS PELO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA.
- 2.9) CONSIDERANDO QUE DO PONTO DE VISTA LEGAL, A CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133 /2021, EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO SER INFERIOR AO LIMITE LEGAL.
- 2.10) DIANTE DO EXPOSTO, RESTA PLENAMENTE DEMONSTRADA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE TÉCNICA, A OPORTUNIDADE, A LEGALIDADE E A VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO, A QUAL SE MOSTRA INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CRO/SE.

3) JULGAMENTO:

- 3.1) O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR LOTE** (OBS.: HÁ SOMENTE UM LOTE. VER **MODELO DE PROPOSTA NO ANEXO – I**).
- 3.2) **AVISO SOBRE A FORMA DE CADATRAMENTO DA PROPOSTA E OFERTA DE LANCES:**
- A) NO MOMENTO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E OFERTA DE LANCES, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO QUE O VALOR SERÁ DO **TOTAL GERAL DO LOTE – 1**;
- B) PARA EVITAR ERROS E DESCLASSIFICAÇÕES, **O TOTAL GERAL DO LOTE – 1 É AQUELE ABAIXO:**

TOTAL GERAL MÁXIMO DO LOTE – 1 - R\$	5.372,08
---	-----------------

4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

- A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO **NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br . SÃO ELES:



Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
III.	CARTÃO DE CNPJ			
IV.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VII.	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	DECLARAÇÃO QUE CONHECE AS CONDIÇÕES E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
XI.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, DEMONSTRANDO QUE A EMPRESA PARTICIPANTE DESTES PROCESSO JÁ EXECUTOU OBJETO INERENTE AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.			

- B) OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE **3 (TRÊS) HORAS**;
- C) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA (LICITANET);
- D) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE**, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;
- E) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;
- F) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM - 4.A** DESTES TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF**.



5) PAGAMENTO:

- A) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO (**VER ANEXO – III**);

6) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO **ANEXO – III** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **3 (TRÊS) MESES**, E INICIARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E SENDO VANTAJOSO PARA O CRO/SE, PODERÁ SER PRORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/2021.

7) SOBRE O PREÇO – R\$:

- A) NOS PRIMEIROS 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;
- B) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO: IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS INERENTES AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- C) APÓS 12 MESES, O CONTRATO PODERÁ SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS, CONFORME REGRAS APRESENTADAS NO **ANEXO – III (MINUTA DE CONTRATO)**.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

- A) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;
- C) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO, FATOS EXTRAORDINÁRIOS A RESPEITO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- D) É RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA** O FORNECIMENTO E USO PELOS SEUS FUNCIONÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS LISTADOS NO **OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**;
- E) A CONTRATADA DEVERÁ TER MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E ASSEGURAR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS TENHAM RECEBIDO TREINAMENTO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS EM TODO O OBJETO DO CONTRATO DA CONTRATANTE PARA UTILIZAR



OS EQUIPAMENTOS E OS PRODUTOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUALQUER LOCAL E AMBIENTE DO CONTRATO;

- F) A **CONTRATADA** DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS;
- G) ATENTAR PARA AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO **ANEXO – III (MINUTA DE CONTRATO)**;

9) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

- A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS DESTES TERMOS;
- B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;
- C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTES TERMOS E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);
- D) ATENTAR PARA AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO **ANEXO – III (MINUTA DE CONTRATO)**;

10) VISITA TÉCNICA:

- A. PARA DEMAIS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA, CABERÁ A EMPRESA INTERESSADA REALIZAR VISITA TÉCNICA NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, O QUAL ESTÁ LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000.

- B. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 08 ÀS 16 HORAS.

11) PENALIDADE:

- A) CONFORME PREVISTO NO **ANEXO – III (MINUTA DE CONTRATO)**;

12) MINUTA DE CONTRATO:

- A) O(A) VENCEDOR(A) FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES LISTADAS NO **ANEXO – III**, DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

13) FORMA DO PREÇO:

- A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.
EXEMPLOS:



PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA
12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA
1.024,999	FORMA INCORRETA

14) BASE LEGAL DA DESPESA:

A) ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

15) ANEXOS:

A) O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É COMPOSTO DOS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO	DETALHAMENTO
ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA	MINUTA DE CONTRATO

Aracaju/SE, 02.02.2026.

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404

E-mails: licitacao@crose.org.br

Site: www.crose.org.br



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL, LICITADOR, IP de acesso 177.47.185.145, em 02/02/2026, às 08:55:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, REGISTRO, IP de acesso 177.47.185.145, em 02/02/2026, às 09:27:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.